



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 690/2023

Altera a Portaria SES Nº 370/2022, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Hamburgo/RS destinados ao Hospital de Novo Hamburgo para execução de obra. (PROA 22/2000-0031379-6)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado, e:

Considerando que o artigo 11 da Portaria SES nº 400/2016 estabelece que, em situações excepcionais, o prazo de vigência de execução dos objetos oriundos dos repasses poderá ser prorrogado, com a finalidade única e exclusiva de conclusão do objeto, sendo admissíveis até duas posteriores prorrogações por igual período,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SES Nº 370/2022, que autorizou a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Novo Hamburgo destinados ao Hospital de Novo Hamburgo para execução de obra, para prorrogar o prazo de execução do objeto.

Art. 2º Prorrogar o prazo previsto pelo Art. 3º da Portaria SES Nº 370/2022 pelo período de 12 meses, visando a conclusão do objeto.

Art. 3º Incluir o Art. 3º-A, na Portaria SES Nº 370/2022, com a seguinte redação:

Art. 3º A – O prazo de execução dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo regidos por esta Portaria ficam prorrogados, excepcionalmente, por mais 12 (doze) meses, a contar de **02 de junho de 2023, expirando em 02 de junho de 2024**.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 10 de julho de 2023.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde